

Assunto: OFÍCIO 27378/2022-TCU/Seproc - Acórdão 1139/2022-TCU-Plenário

DESPACHO

Ciente do inteiro teor do Ofício 27378/2022-TCU/Seproc que encaminha o Acórdão 1139/2022-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, prolatado na sessão de 25/5/2022, por meio do qual o TCU apreciou o Levantamento de Auditoria realizado com o objetivo de avaliar o estágio atual e perspectivas de utilização de Inteligência Artificial na Administração Pública Federal, identificar os riscos associados, conhecer os impactos para o controle e avaliar a proposta para uma Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial.

Assim, acolhendo a recomendação da Secretaria de Auditoria Interna, por meio do DESPACHO SAUDI.GABIN N° 99/2022, DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, para conhecimento.

Fortaleza, 21 de junho de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal